CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1035/2019

	AL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO . CERTIDÃO
	o presente documento foi
no saguão da	ação no Quadro de Avisos Cômar - nicipal mo a a te.
	Escalv (1) /300
Assinatura	Matricia insável

Dá nome à Rua, situada no Bairro Nossa Senhora das Mercês, em Santa Cruz do Escalvado, de Rua Etelvino Matias Carneiro e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o Projeto de Iniciativa das Vereadoras Vera Lúcia Ribeiro Sette e Zeli Andrade Miranda, e ela, em seu nome sanciona e o Presidente da Câmara Fabiano de Jesus Ângelo promulga a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua sem nome, situada no Bairro Nossa Senhora das Mercês, passa a se denominar RUA ETELVINO MATIAS CARNEIRO.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 11 de novembro de 2019.

Fabiano de Jesus Angelo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado